



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 050
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, em decorrência do feriado de carnaval, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o feriado nacional do Carnaval, o qual, por força da Resolução nº10 de 04 de fevereiro de 2021, restou suspenso nas repartições estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, em virtude do feriado nacional do Carnaval.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º. Ficam proibidos quaisquer eventos Carnavalescos como shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes e que gerem aglomeração.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 05 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal